



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

**PARECER TÉCNICO 013/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: STRAUBE & CORREIA ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA (EIV)**  
**PROCESSO: 202209065516705468**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0018.0000**

**São José dos Pinhais, 07 de março de 2023.**

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202209065516705468** apresentado por **STRAUBE & CORREIA ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA**, referente à ampliação das edificações no lote de Inscrição Imobiliária nº **11.079.0018.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando (i) que o empreendimento está localizado em Zona Industrial 1, defronte à via com infraestrutura e fácil acessos às BRs 116 e 376, (ii) a significativa e importante área de preservação permanente (APP) incidente no imóvel, (iii) o aumento considerável da área impermeabilizada no imóvel, (iv) que a ampliação do empreendimento utilizará uma relevante área do lote que atualmente é utilizada para manobra de veículos pesados, o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- a. **Acesso ao empreendimento:** o empreendedor deverá aprovar os acessos de veículos e pedestres, bem como as áreas de manobras de veículos pesados, junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- b. **Área verde:** demarcar no projeto arquitetônico e averbar em matrícula as áreas de preservação permanente (APPs) e incidentes no imóvel. Esta condição será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente durante a tramitação dos alvarás de regularização/ampliação.
- c. **Drenagem:** Aprovação do projeto de drenagem para todo o imóvel junto à SEMVOP;

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da construção pretendida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

**PARECER TÉCNICO 013/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

**REQUERENTE: STRAUBE & CORREIA ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA (EIV)**

**PROCESSO: 202209065516705468**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0018.0000**

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra, **em especial as áreas de manobras e estacionamentos de veículos definidas no código de obras municipal.**

**O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU**, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
GABRIELA LETÍCIA MONICH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	